



**O trabalho
está de Volta!**

ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURIDICO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 034/2018

Objeto – Leilão por concorrência para alienação de terreno público vinculado à construção do Mini Shopping Popular, conforme termo de ajustamento de conduta, parecer de avaliação, projeto básico, memorial de especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, projetos padrões e especificações constantes do Edital.

Assunto - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93.

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência pública, para Leilão por concorrência para alienação de terreno público vinculado à construção do Mini Shopping Popular, conforme termo de ajustamento de conduta, parecer de avaliação, projeto básico, memorial de especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, projetos padrões e especificações constantes do Edital.

O certame iniciou-se com a expedição do Edital e seus anexos, com a publicação do aviso nos órgãos de imprensa, conforme exigência da Lei n. 8666/93, bem como, da Lei 10.520/02, com ampla divulgação, conforme documentos acostados aos autos.

Não houve impugnação do edital.

Obedecendo aos trâmites legais, foi feita a ata de recebimento, abertura e julgamento na data de 18 de julho de 2018, tendo comparecido para o certame somente a empresa CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que ofereceu um lance de R\$ 1.277.000,00 (um milhão duzentos e setenta e sete mil reais), bem como declarada vencedora por ter ofertado valor superior ao valor mínimo estipulado em avaliação e divulgado no edital da concorrência.

A sessão pública transcorreu normalmente, estando todos os atos registrados em ata lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e demais membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, de acordo com o relatório de julgamento em anexo.

Concluído os trabalhos na sessão, os autos vieram para parecer da Procuradoria sobre a legalidade do procedimento.

Examinando os autos, verifico que ocorrera a legalidade do parecer para abertura da concorrência pública, o aviso de licitação foi publicado no jornal a notícia na



**O trabalho
está de Volta!**

ADM: 2017/2020



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

GABINETE DO PREFEITO

data de 18 de maio de 2018, no Diário Oficial da União, na data de 01 de junho de 2018, sexta feira, sob o n. 183 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na mesma data, sob o n. 1995.

A sessão da licitação ocorreu às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2018, onde foi aberta a ata de recebimento, abertura e julgamento dos trabalhos, estando tudo dentro da legalidade.

O lapso temporal transcorrido entre a data da última publicação do aviso e a data da sessão do certame preenche os requisitos legais.

As publicações efetuadas atenderam às exigências de publicidade, constatando-se o amplo respeito aos princípios norteadores dos atos administrativos e, em especial, dos postulados caracterizadores do procedimento licitatório.

Não houve interposição de recurso.

A comissão encarregada para o recebimento do objeto deste certame deverá examinar se foram atendidas todas as exigências do edital, especialmente em relação à prestação dos serviços ora licitados.

Proponho ainda, que seja observado fielmente o disposto no art. 16 da Lei 8666/93 quando à publicidade da contratação.

Posto isto, verifico que os atos praticados obedeceram às regras legais prevista na Lei n. 8666/93 e Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Demais cominações legais.

Pelo exposto opino pela homologação do presente procedimento.

Ourilândia do Norte /PA, 23 de julho de 2018.

WEDER COUTINHO FERREIRA
Assessor Jurídico